



PROCESSO AMMINISTRATIVO
N.º 149/2013

Anexo n.º

Assunto = Projeto de Lei nº 036/2013, Dispõe sobre a inclusão e alteração de programas no Plano Plurianual para o período de 2010 a 2013, Lei de Diretrizes Orçamentárias 2013 e suplementação por remanejamento na Lei Orçamentária do exercício de 2013 e dá outras providências.

[illegible][illegible]



Proc. n.º 149/013
Folha n.º 001/003
[Signature]
VISTO

PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRÓPOLIS

Av. Afonso Pena, n.º 2280, Centro. CNPJ/MF n.º 84.722.933/0001-82

CEP 76928-000 – Tel/Fax (069) 3465 1112

MENSAGEM N.º 036/2013.

De 22 de Novembro de 2013.

Senhor Presidente,

Senhores Vereadores,

LIDO NA SESSÃO
DIA 02 / 12 / 2013

1.º Secretário

Ao cumprimentar-vos, encaminho o Projeto de Lei N.º 026/13 que “DISPÕE SOBRE A INCLUSÃO E ALTERAÇÃO DE PROGRAMA NO PLANO PLURIANUAL PARA O PERÍODO DE 2010 A 2013, LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTARIAS 2013 E SUPLEMENTAÇÃO POR REMANEJAMENTO NA LEI ORÇAMENTARIA DO EXERCÍCIO DE 2013 E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

O presente projeto busca adequar o PPA, LDO e LOA do Município, visando o melhor desenvolvimento dos programas do município.

Portanto contamos com a colaboração desta Colenda Câmara para a aprovação do presente projeto, em regime de urgência;

Ao ensejo renovo nossos votos de estima e consideração.

Teixeirópolis/RO, em 22 de Novembro de 2013.

VALDIR MENDES DE CASTRO
Prefeito Municipal

Recebi em
22/11/13

[Signature]
Gilvan Lima Figueiredo
Secretário Geral da C.M.T.

Ex. Sr.. **CARLOS KLÉBER DE MATOS**

DD. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE TEIXEIRÓPOLIS/RO.



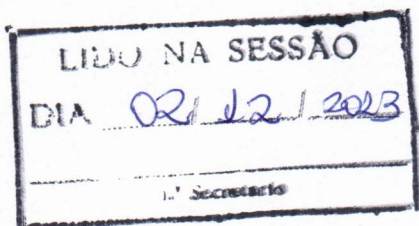
PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRÓPOLIS
PODER EXECUTIVO

Av. Afonso Pena, nº 2280, Centro. CNPJ/MF nº 84.722.933/0001-82
CEP 78954-000 - Tel/Fax (069) 3465 1112

Proc. nº 149/2013
Folha nº 002/003
[Assinatura]
VISTO

Projeto de Lei nº 036/2013

De 22 de Novembro de 2013.



Dispõe sobre Alteração no PPA e LDO e Autoriza o Poder Executivo Municipal a Remanejar por Anulação e Suplementação, no Orçamento vigente, no valor de R\$ 199.842,60 (cento e noventa e nove mil, oitocentos e quarenta e dois reais e sessenta centavos)".

O Sr. Valdir Mendes de Castro, **Prefeito Municipal de Teixeiraópolis**, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a **Câmara Municipal de Teixeiraópolis**, Estado de Rondônia aprovou e eu Prefeito Municipal sanciono e promulgo a seguinte Lei.



LEI:

Art. 1º - Fica autorizado a Alteração no **PPA 2010 a 2013** por Anulação, o valor de **R\$ 199.842,60 (cento e noventa e nove mil, oitocentos e quarenta e dois reais e sessenta centavos)**, no Orçamento Vigente, conforme classificação funcional programática a seguir:

02 - EXECUTIVO MUNICIPAL

02.07 - Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos

02.07.26.782.0021.1046 Manutenção do Fitha - CV

4.4.90.51 - 216 Obras e Instalações ----- R\$199.842,60

Total da Anulação ----- R\$199.842,60

Art. 2º - Fica autorizado a Alteração no **PPA 2010 a 2013** por Suplementação, o valor de **R\$ 199.842,60 (cento e noventa e nove mil, oitocentos e quarenta e dois reais e sessenta centavos)**, no Orçamento Vigente, conforme classificação funcional programática a seguir:

02 - EXECUTIVO MUNICIPAL

02.07 - Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos

02.07.26.782.0021.2094 Manutenção do Fitha - CV

3.3.90.30 - Material de Consumo ----- R\$199.842,60

Total da Suplementação ----- R\$199.842,60

Art. 3º - Fica autorizado a Alteração na **LDO e LOA do Exercício de 2013** por Anulação, o valor de **R\$ 199.842,60 (cento e noventa e nove mil, oitocentos e quarenta e dois reais e sessenta centavos)**, no Orçamento Vigente, conforme classificação funcional programática a seguir:

02 - EXECUTIVO MUNICIPAL

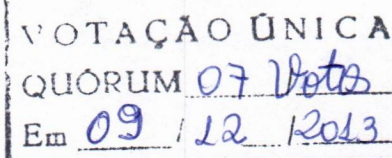
02.07 - Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos

02.07.26.782.0021.1046 Manutenção do Fitha - CV

4.4.90.51 - 216 Obras e Instalações ----- R\$199.842,60

Total da Anulação ----- R\$199.842,60

Art. 4º - Fica autorizado a Alteração na **LDO e LOA do Exercício de 2013** por Suplementação, o valor de **R\$ 199.842,60 (cento e noventa e nove mil, oitocentos e**



quarenta e dois reais e sessenta centavos), no Orçamento Vigente, conforme classificação funcional programática a seguir:

02 - EXECUTIVO MUNICIPAL

02.07 – Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos

02.07.26.782.0021.2094 Manutenção do Fitha - CV

3.3.90.30 – Material de Consumo ----- R\$199.842,60

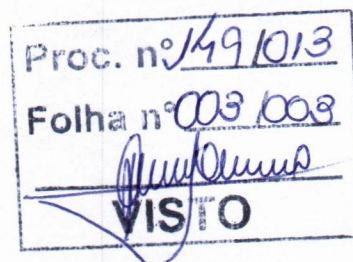
Total da Suplementação ----- R\$199.842,60

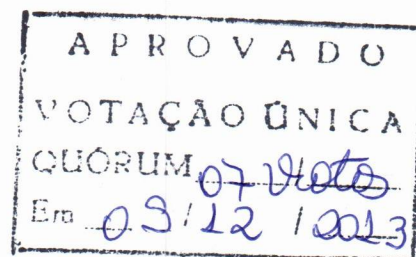
Art. 5º. Anulação e Suplementação que trata a presente lei será aberto por Decreto do Executivo conforme estabelece o art. 42, c/c 46 da Lei 4.320/64.

Art. 6º. Esta Lei entra vigor na data de sua publicação



Valdir Mendes de Castro
Prefeito Municipal





ESTADO DE RONDONIA

Poder Legislativo

COMISSÕES PERMANENTES

PARECER UNIFICADO Nº. 025/13, das Comissões Permanentes de Justiça e Redação e Orçamento e Finanças referente aos Projetos de Leis nº. 036 e 037/2013.

I - Relatório

Recebemos nesta Comissão o Projeto de Lei nº. 036 e 037/2013 ambos de inclusão e alteração de programas no Plano Plurianual para o período de 2010 a 2013, Lei de Diretrizes Orçamentárias 2013 e suplementação por excesso de arrecadação e suplementação por remanejamento na Lei Orçamentária do exercício de 2013 e dá outras providências.

II - Análise

Quanto a mérito, o mesmo vem ao encontro das necessidades municipais, ajudando assim com fortalecimento deste município.

Quanto à técnica legislativa, a matéria mostra-se perfeita e pronta para inserir-se no ordenamento jurídico municipal atendendo assim a proposição do Executivo e aos anseios da comunidade.

III - Voto

Em face do exposto, os projetos revestem-se de boa forma constitucional legal, jurídico e de boa técnica legislativa e, no mérito, também deve ser acolhido.

Por isso, votamos pela sua aprovação.

Sala das Sessões 05 de dezembro de 2013.

 JUMAR NEGRINI Presidente da CPJR	 VALDI BARBOSA CASTRO Relator da CPJR	 JOSE AP. DE OLIVEIRA Membro da CPJR
 JOSE AP. DE OLIVEIRA Presidente da CPOSP	 SALVADOR J. DE ARAUJO Relator da CPOSP	JOSMAR ALVES TEIXEIRA Membro da CPOSP